



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global

Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo de contratação

Bens

Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

01- OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de **AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025/BASE 2024**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA.

02- JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Federal nº 9.717/99, que regulamenta a gestão dos RPPS, a Portaria MF nº 1.467/2022 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, a Lei complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal), os enquadramentos da Lei 9.796/99, a Lei 10.887/2004 e toda a Legislação Municipal que rege a matéria é necessário efetuar anualmente, e também em periodicidade inferior a reavaliação atuarial.

Os serviços a serem executados se referem à realização de estudos técnicos atuariais, elaboração de pareceres e reuniões para fins de assessoria técnica ao RPPS, seus órgãos colegiados e demais eventos pertinentes à Gestão Atuarial do ente federativo.

Por meio dos serviços ora solicitados, o RPPS poderá fazer um consistente diagnóstico acerca do equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos, visando uma gestão efetiva e também possibilitando adotar medidas de ajuste, buscando sempre a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo, conforme exigências da Constituição Federal.

CNPJ: 05.282.378/0001-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Os serviços a serem executados são considerados de grande relevância para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano e consequente sustentabilidade do mesmo.

Como o RPPS não dispõe, dentre o seu quadro de pessoal técnico especializado, servidores habilitados para a realização de tais atividades, necessário se faz a contratação de empresa especializada.

3- QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor médio
01	<p>AValiação ATUARIAL para Regime Próprio de Previdência Social.</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação Atuarial anual em conformidade com os requerimentos do Ministério da Previdência Social, em especial a PORTARIA Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, além da nota SEI nº 4/2020, Demonstrativo de Viabilidade de Plano de Custeio, atualização das planilhas dos fluxos atuariais e as com cálculo da duração do passivo, envio e processamento do DRAA.- Análise da base de dados municipal realizando testes de consistência;- Elaboração da Nota Técnica Atuarial;- Cálculo das reservas matemáticas e das alíquotas previdenciárias;- Desenvolvimento de planos para equacionamento do déficit atuarial, caso existir;- Atendimento a LDO e LRF;- Elaboração das projeções atuariais;- Análise de sensibilidade alternando diferentes taxas de juros;- Resposta aos questionamentos do MPS e TCE.- Dados em relação a complementação do calculo, conforme IN TC 68/2020, anexo - III, item 2.8, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES.- Previsão de taxa de administração de custeio das despesas correstes do RPPS, de acordo com a Portaria nº 19.451/2020. ;- Data de entrega das projeções matemáticas; 13/01/2025.- Data de entrega final da avaliação atuarial: 21/02/2025.	1	R\$ 12.816,66

3.1. Valores Referenciais de Mercado:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE DE PICUÍ/PB	R\$ 17.550,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO VERDE/GO	R\$ 10.400,00
MUNICÍPIO DE VITOR GRAEFF/RS	R\$ 10.500,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.816,66 (Doze mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os custos referentes à contratação dos serviços ficam a cargo da Dotação Orçamentária: 200100.09.122.0045-1.133, 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FICHA 16, e está previsto no Plano Anual de Contratações do IPREVA.

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O fornecimento deverá ser realizado pelo endereço eletrônico do Ipreva, qual seja, **ipreva.es@hotmail.com**.

6- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 As provisões matemáticas deverão ser entregues **de forma preliminar** no dia **10/01/2025** para conferência e **de forma definitiva até às 12 horas** do dia **13/01/2025** de modo a permitir o lançamento contábil e conseqüentemente a correta prestação de contas ao TCE-ES por meio do sistema CIDADES.

6.2. Os demais relatórios, incluindo a avaliação Atuarial e os documentos solicitados pelo TCE-ES (IN TC 68/2020), deverão ser entregues **até o dia 21/02/2025**.

6.3. O Prazo da contratação será até o dia **31/07/2025**, para permitir a correta inserção dos dados no Sistema CADPREV - DRAA, e entrega dos demais relatórios.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A presente contratação, em razão de sua necessidade para o órgão, se classifica como contrato não continuado;

7.2. Para ser selecionado, o fornecedor deverá apresentar a proposta mais vantajosa para a aquisição, com menor valor, mas com o requisito mínimo de experiência comprovada na elaboração de avaliações atuariais para outros Institutos de Previdência ou afins.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.3. Natureza da contratação: O presente objeto trata de prestação de serviço de pessoa jurídica.

7.3. NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

7.4. NÃO será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

7.5. Para fins de habilitação, deverá o participante comprovar os requisitos de habilitação conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 – PMVA.

7.5.1. Habilitação Jurídica (conforme o enquadramento)

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (CNPJ)
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.(Certidão Negativa Ferderal)
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(Certidão negativa trabalhista)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.1. REPRESENTANTE DO IPREVA PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular: Nome do servidor: CÍNTIA LOURENÇO FABRE

Nº matrícula: 000732

Função/Cargo: Gerente de RH.

Fiscal Suplente: VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS

Nº matrícula: 000723

Função/ Cargo: Assessora de Benefícios

8.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. O relatório da avaliação atuarial deve conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- Crítica da base cadastral;
- Estatísticas dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Informações acerca do plano de benefícios;
- Hipóteses financeiras adotadas e suas justificativas técnicas;
- Demais hipóteses atuariais e suas justificativas técnicas;
- Resultado financeiro-atuarial;
- Plano de custeio proposto;

10- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado integralmente após a realização do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida quando do envio das vias impressas da Avaliação Atuarial.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no TR;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Termo de Referência e da Proposta.

12- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, fazendo referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços no prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TR;
 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;
 - Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
 - Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;
 - Realizar cálculo atuarial do exercício 2025;
 - Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício;
 - Enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2025;
 - Elaborar de um Relatório da Avaliação Atuarial detalhado;
 - Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias;
 - Apresentar a Nota Técnica Atuarial a ser encaminhada ao CADPREV;
 - Após o encerramento da avaliação, assessorar o RPPS em questões relacionadas aos resultados apurados frente aos questionamentos do Município, Secretaria de Previdência do Tribunal de Contas;
 - Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022;
 - Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com a portaria 1.467/2022;
 - Nota Técnica Atuarial.
 - Fluxos atuariais;

CNPJ: 05.282.378/0001-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, elaboração e envio.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação, seus quantitativos e a descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. CONTATO : IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA– CNPJ nº 05.282.378/0001-49- Tel. de contato. (28) 99949-5534; E-mail: ipreva.es@hotmail.com

VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS
Coordenador do setor de Compras